



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.851, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a manutenção ao Programa Saúde da Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.159	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4011	2086	R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4011 – Incentivo Estadual a Qualificação da Atenção Básica (PIES).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de novembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal